

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

NIRE 35.300.631.048 - CNPJ nº 41.570.356/0001-48

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DEDEBENTURISTAS DA  
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 9.2.1 da Escritura Da 1ª (primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única da Companhia ("Escritura"), em atendimento ao requerimento dos investidores detentores de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de debêntures em circulação, vem convocar os titulares das debêntures ("Debenturistas"), observado o artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da cláusula 9ºda Escritura, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, em 13 de junho de 2025, às 14:00 horas (quatorze horas) ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) contratação de assessor legal para representação dos interesses da comunhão dos Debenturistas da Emissão, nos termos da proposta de honorários e prestação de serviços a ser apresentada na realização do conclave. A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.1.5da Escritura). Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 6.5 e 9.4.1 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. O link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que o solicitarem, por e-mail, para o endereço af.assembleias@oliveiratrust.com.br, juntamente com os documentos elencados abaixo. Serão admitidos à Assembleia, os Debenturistas que apresentarem os seguintes documentos: (a) para qualquer Debenturista (inclusive pessoa física): (1) documento de identidade do Debenturista, do seu representante legal ou do seu procurador; e (2) caso o Debenturista seja representado por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) adicionalmente, para o Debenturista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento: (1) estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (2) documento que comprove os poderes de representação (e.g., ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assinou(aram) a procuração, conforme o caso); e (3) caso o Debenturista seja fundo de investimento, regulamento consolidado e atualizado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, devendo os documentos nos items (b)(1) e (2) acima ser apresentados em relação ao seu administrador fiduciário ou ao seu gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas enviem os documentos elencados acima, por e-mail, para o endereço af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Google Meet que ficará registrado para fins de apuração das deliberações. O Agente Fiduciário permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>